DECRETO N° 050/2024

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a unificação de 2 (dois) lotes urbanos que integram este Memorial Descritivo, pertencentes à **JOÃO LUIZ DA SILVA - EIRELI - ME**, CNPJ: 18.741.326/0001-35, representada por **João Luiz da Silva**, CPF: 522.222.176-87 e RG CI M-7.793.028 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Abaeté/MG, na Rua Professor Modesto, n°. 15, Bairro Centro, são assim descritos:

- **LOTE 05**: Conforme registro 25472, livro 2-RG, situado na Rua Professora Arlinda Andrade - Expansão do Loteamento Sagrada Família, Quadra 05, medindo 9,78 metros de frente confrontando com a Rua Professora Arlinda Andrade; 9,78 metros pelos fundos confrontando com João Luiz da Silva; 22,50 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 04 e 22,50 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 06, com área total de 220,05m².

- **LOTE 06**: Conforme registro 25473, livro 2-RG, situado na Rua Professora Arlinda Andrade - Expansão do Loteamento Sagrada Família, Quadra 05, medindo 9,79 metros de frente confrontando com a Rua Professora Arlinda Andrade; 9,79 metros pelos fundos confrontando com João Luiz da Silva; 22,50 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 05 e 22,50 metros pela lateral direita confrontando com a Rua Coronel Jacinto Álvares, com área total de 220,28m².

- LOTE 05/06: Situado na Rua Professora Arlinda Andrade – Expansão do Loteamento Sagrada Família, Quadra 05, medindo 19,57 metros de frente confrontando com a Rua Professora Arlinda Andrade; 19,57 metros pelos fundos confrontando com João Luiz da Silva; 22,50 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 04 e 22,50 metros pela lateral direita confrontando com a Rua Coronel Jacinto Álvares, com área total de 440,33m².

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 10 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

MUNICIPIO DE ABAETE: 18296632000100

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ABAETE: 18296632000100
DN: C=BR, S=MG, L=ABAETE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, OU=28768764000115, CN=MUNICIPIO DE ABAETE: 18296632000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.10 10:59:55-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal